

LEI MUNICIPAL N° 5.428, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 5.201, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos § 1° e § 2° com as seguintes redações:
- "§ 1° Os investimentos serão feitos em projetos executivos, pavimentações, drenagens, recapeamentos, obras estruturais de reforma e ampliação de edifícios municipais, estrutura viária, arena multieventos, reforma de espaços públicos e aquisição de máquinas/equipamentos, conforme segue:

Recapeamento/ Alargamento:

- Avenida Ministro Salgado Filho Pedregulho
- Rua Comandante Salgado Filho Vila Alves.
- Recapeamento da Rua Joaquim Maia Pedregulho.
- Rua Guaranis Pedregulho (Rua do AME).
- Bairro Coopemi todas as ruas:
- Avenida Arquiteto Paulo César Boueri;
- Rua Taifeiro-Mor Antonio Luiz de Andrade:
- Avenida Sub-Oficial Antonio Patrício dos Santos;
- Rua Arnaldo Francisco Taranha;
- Rua Sub-Oficial Jair Mathias;
- Rua Sub-Oficial Jairo Martins Nunes;
- Rua Sargento José Carlos Teixeira;
- Rua Sub-Oficial José Osvaldo Xavier;
- Rua Sargento Maurício Rosestolato de Moraes; e
- Rua Sub-Oficial Osvaldo Assis Veloso.
- Alargamento e duplicação parcial e rotatórias em trechos entre a Avenida Alberto Barbetta, Estrada Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi até o Loteamento Chácaras Piagui.

Pavimentação e Drenagem de algumas ruas dos bairros mencionados abaixo:

- Vista Alegre Rua Goiânia.
- Belveder Clube dos 500.
- Pingo de Ouro.
- Parque das Garças.
- Chácaras Agrícolas Beira Rio.
- Chácara Piagui.

Ciclovias:

- Ciclovia da Avenida Alberto Barbetta até a Estrada Vicinal Cesare Vicenzo Zangrandi.
 - Ciclovia na Estrada Vicinal Plínio Galvão César.
- Ciclovia do Barro Beira Rio até a Av. João Pessoa (Câmara Municipal de Guaratinguetá).



Lei Municipal n° 5.428-2022- continuação.

- Ciclovia da Avenida Nossa Senhora de Fátima — (parcial).

Demais projetos:

- Complexo Viário Ligação entre a Avenida Luiz Carlos da Fonseca (Complexo Mário Covas) e Rua Vicente de Paula Penido.
- Construção da Arena Multieventos.
- Reforma do Complexo Esportivo Chico Vaz.
- Reforma da Praça São Benedito.
- Reforma da Praça dos Três Poderes.
- Reforma e ampliação do Galpão da Coopavalpa e entorno onde será o Centro de Ginástica Rítmica.
 - Parque da Pedreira.
 - Área de lazer o bairro Coopemi.
 - Reforma e revitalização do Parque Santa Clara.
 - Nova entrada do bairro Jardim Tamandaré.
 - CLAMA Clínica Ambulatorial Animal.
 - Pista de caminhada da Igreja São Francisco até a Creche do Parque Santa Clara.
 - Teatro Municipal (Imóvel da antiga Prefeitura em frente à Praça Homero Ottoni).
- Reforma e ampliação de imóvel para o Projeto CER Centro Especializado em Reabilitação.
 - Reforma e/ou ampliação de unidades de saúde.

Aquisições:

- Aquisições de máquinas/equipamentos.

§ 2° Os itens indicados para receber o investimento do financiamento, serão passíveis de alteração, conforme necessário e a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, observando-se o limite máximo contratado."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de

dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AVIGUSTIN SOLIVA

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVI.